



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 558

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 946, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera o servidor Joel Abílio Nunes, do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o retorno ao serviço da titular do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 4 de agosto de 2016, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, o servidor Joel Abílio Nunes, matrícula 1288/2, nomeado em caráter interino por força da Portaria n.º 885, de 23 de maio de 2016.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 947, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, da função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o retorno ao serviço da titular do cargo de Secretário Municipal de Finanças; considerando o disposto na Portaria n.º 946, de 04.08.2016.

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 4 de agosto de 2016, da função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, a servidora Cristiane Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1495/8.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 948, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia o servidor Joel Abílio Nunes para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o retorno ao serviço da titular do cargo de Secretário Municipal de Finanças; considerando o disposto nas Portarias n.ºs 946 e 947, ambas datadas de 04.08.2016.

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 4 de agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2016, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, símbolo FG-08, o servidor **Joel Abílio Nunes**, matrícula 1288/2.

Art. 2º. Compete ao servidor de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício da função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, apresentar Certidão Negativa para com a Fazenda

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 558

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipal, consoante redação do art. 75-C da Lei Orgânica Municipal, bem com declaração de que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 949, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga prazo para conclusão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria n.º 856, de 19 de abril de 2016, para apurar os fatos objeto do Protocolo n.º 001485/2016, apresentado pela empresa CONSTRUCENTER - Comércio de Materiais de Construção Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da solicitação datada de 27.07.2016, emanada da Presidente da Comissão Processante, nomeada pela Portaria n.º 856, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, estabelecido no caput do art. 3º da Portaria n.º 856, de 19.04.2016.

Art. 2º Findo o prazo de que trata o caput do art. 1º, a Comissão Processante deverá apresentar no prazo de até dez dias, o relatório final conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de julho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 950, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Promove, à referência salarial um da Classe “D”, a professora municipal Elaine Cristina Nardo Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos dos protocolados 003213/2016 e 003224/2016; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º Promover, à referência salarial um da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Elaine Cristina Nardo Pereira**, matrícula 1473/7.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 147/2014

O Pregoeiro Substituto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 067/2016 (PMRC), previsto para ser realizado às 08:50 horas do dia 16 de Agosto de 2016, que tem por objeto **a possível aquisição de óleos Lubrificantes, Aditivos e Graxas, a serem utilizados em veículos, caminhões, máquinas e tratores agrícolas que compõem a Frota Municipal**, publicado às fls 05, Edição 1732, do Jornal Pérola do Norte, datado de 30 de Julho de 2016, foi PRORROGADO, motivado por questionamentos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 558

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

possíveis proponentes, para às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de Agosto de 2016, em razão de alterações na relação de itens do edital, conforme nova descrição no Edital de Pregão Presencial nº 067/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Agosto de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2016.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Pregoeiro Substituto

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA

CNPJ/MF: 01.638.920/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para coordenar o desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização periódica e monitoramento do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manutenção do banco de dados do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, inclusive sua emissão e atualização individual, sempre que necessária, e Prestação de Serviços de Assessoria e Medicina do Trabalho aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I), por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2016 a 11 de Agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 061/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MARCOS HENRIQUE PIROLA
04093071900 - **CNPJ/MF:** 14.766.598/0001-94

OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviços de carro de som, para divulgação dos eventos a serem realizados no decorrer do ano, no município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: Em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2016 a 07 de Agosto de 2017.

ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 05 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2016 (PMRC)

Objeto: A possível contratação da Empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a realização de cursos profissionalizantes direcionados a população do município de Ribeirão Claro - PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0018-49

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 558

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 063/2016 (PMRC)

Objeto: A possível contratação da Empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a realização de cursos profissionalizantes direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social, na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.541.088/0007-32

Valor Total: R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 (PMRC) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016**

RETIFICA-SE a publicação da Homologação da Tomada de Preços nº 003/2016, publicada na Edição do Jornal Pérola do Norte, de 03 de Agosto de 2016, às fls.02 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição da data de publicação do detalhamento da referida homologação no Diário Oficial do Município de Ribeirão Claro, de modo que onde se lê “**na edição do dia 03 de Agosto de 2016**”, leia-se “**na edição do dia 04 de Agosto de 2016**”.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Agosto de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 558

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 495, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

Luto oficial pelo falecimento do Cidadão Honorário deste Município,
Senhor Luiz Marcos Suplicy Hafers.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Senhor Luiz Marcos Suplicy Hafers, na data de 4 de agosto de 2016, que, em vida prestou relevantes serviços ao município de Ribeirão Claro, sendo pioneiro do sistema de plantio de café adensado no Paraná, divulgando assim, o Município, recebeu o título de Cidadão Honorário desta Municipalidade. Sua dedicação, seu profissionalismo, seu caráter e sua integridade, certamente serão um legado para a nossa comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 2 (dois) dias em todo o território de Ribeirão Claro, a partir desta data.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 5 de agosto de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 558

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 496/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.197 DE 22 DE JUNHO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.006,25 (onze mil e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01–Departamento de Educação

12.361.0009.1.117-Cobertura da Quadra Poliesportiva na ERM João Teodoro da Silva

4.4.90.51.00-Obras e Instalações	
Fonte:3501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercícios Anteriores	11.006,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 11.006,25 (onze mil, seis reais e vinte e cinco centavos), na fonte de recursos: 501-Receitas de Alienação de Ativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 5 de agosto de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 06 de Agosto de 2016.

Ano III Edição nº 558

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522
RIBEIRÃO CLARO - PR

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Professora **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, **convida** a sociedade organizada em geral e todos os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à instalação do Fórum Municipal de Educação, de acordo com a Portaria nº 937, de 26 de julho de 2016, que o institui, conforme a seguinte programação:

Data: 18 de agosto de 2016 (quinta-feira)

Horário: 13h30min

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

Endereço: Rua Coronel Emilio Gomes, 731 – Centro – Ribeirão Claro.

Ribeirão Claro, 05 de agosto de 2016.

CLEUZA MOLINI ORMENEZE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA